DECRETO Nº 3098 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA

19.00 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO

19.01 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

E ABASTECIMENTO

4130.00 – INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO

ESPECIAL 3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

19.01.04.18.111.1.014

Assistência ao Produtor Rural 3.000.000,00 3.000.000,00

TOTAL 3.000.000,00

**Art. 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA

1110.00.00 – IMPOSTOS

1112.00.00 – IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA

1112.03.00 – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS

 **Art. 3º -** Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE 13.845.439,73

II TRIMESTRE 20.505.520,86

III TRIMESTRE 30.622.380,94

IV TRIMESTRE 29.617.547,03

TOTAL 94.590.888,56

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR

JOÃO SAMUEL MIRAGEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL